

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM 1º TURNO
NO DIA 23/10/2022



José Arruda Cruz
Presidente

Secretário

Secretário

ESTADO DA PARAIBA
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
RUA JOSEFA VENTURA, S/N, CENTRO CACIMBAS
CEP 58698-000; CNPJ Nº 08.579.973/0001-39.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2022

Altera a data da eleição de que trata o art. 11 da Resolução nº. 001/2009, relativa ao segundo biênio da Sétima legislatura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, II E III DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, TRAZ A ESTA CASA PARA DISCURSÃO E EM SEGUIDA A VOTAÇÃO:

Art. 1º - O art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacimbas passará ter a seguinte redação:

Art. 11 - A eleição da Mesa para segundo biênio far-se-á qualquer tempo, desde que antes da última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As chapas que concorrerão à eleição da mesa Diretora deverão ser apresentada e protocoladas na secretaria da Câmara Municipal de Cacimbas, na rua Josefa Ventura, s/n, centro Cacimbas-PB, até uma hora antes da eleição.

Art. 3º - Eleição ocorrerá em sessão ordinária, a ser realizada em 06 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único – Ao que se refere o caput deste artigo, deverá ser publicado no jornal oficial do Poder Legislativo do município de Cacimbas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Cacimbas, em 04 de setembro de 2022.

José Arruda Cruz
José Arruda Cruz
Presidente